Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.017, 01 DE JULHO DE 2005.

ESTABELECE O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE RESTAURANTES POPULARES – PRP – INSTITUCIONALIZADO PELA LEI Nº 12.205, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando:

- a publicação do Decreto n° 43.690, de 22 de março de 2005, que regulamenta o Projeto de Restaurante Popular – PRP, institucionalizado pela Lei n° 12.205, de 29 de dezembro de 2004, no Estado do Rio Grande do Sul;
- que esta administração foi instalada em 1° de janeiro de 2005, com mandato até 31 de dezembro de 2008;
- que o Projeto de Restaurante Popular do município está atendendo a uma demanda de pessoas carentes que se enquadram no público alvo do programa;
- a necessidade de qualificar o grupo gestor com técnicos habilitados;

DECRETA:

Art. 1° - São nomeados os seguintes membros para comporem o Grupo Gestor do Restaurante Popular do Município de Erechim:

Mary Geisa Massaro – Nutricionista
Cláudia Regina Ferreira Pires – Assistente Social
Luiz Deonísio Silva de Brito – Vereador
Fabrício Ricardo Rosset Biazin – Conselheiro Tutelar
Janice Maria Tirello – Presidente da Defesa Civil

Art. 2º - Será escolhido, em reunião do Grupo Gestor, um Coordenador, e as atribuições dos membros do Grupo Gestor serão elaboradas conforme o Decreto Estadual Nº 43.690, de 22 de março de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 01 DE JULHO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração